Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.148
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ACRESCENTA UM INCISO NO ARTIGO 126 DO CÓDIGO - TRIBUTÁRIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Passa a fazer parte integrante do artigo 126, da Lei nº 820, de 27 de setembro de 1973(Código Tributário do Município), a partir de 1º de janeiro de 1982, o seguinte inciso:

"XII- entrada de requerimentos, petições ou outros documentos similares- 1% do valor de referência decretado pela municipalidade."

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de dezembro de 1981

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário